



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.282
de 06 de novembro de 1990

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 05 de novembro de 1990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), suplementar às dotações vigentes e abaixo especificadas :-

11	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
11.06	DIVISÃO DE OBRAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e instalações	7.000.000,00
4 1 2 0	Equipamentos e Mat. Permanente	2.000.000,00
3 1 2 0	Material de Consumo	1.500.000,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4471.002	Exec.Adutores e Anéis Distrib.	7.000.000,00
13.76.4481.004	Veículos, Máquinas e Equipam.	2.000.000,00
13.76.4482.007	Manutenção Serv. Saneam. Geral	500.000,00
13.76.4482.022	Combustíveis, Lubrif. Peças e Out.	1.000.000,00
13.76.4482.023	Reparação, Redes e Pavimentação	500.000,00
		<u>11.000.000,00</u>

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita do DAAE, considerando-se a ten



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.02

dência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de novembro de 1990 (mil novecentos e noventa).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 080 e 081 do livro competente nº 30.

PROCESSO Nº 1.061/69 - "PCF"